



# PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. 10/20 - Mens. nº 01/20 - Autógrafo nº 20/20 - Proc. nº 178/20 - CMV

## LEI Nº 5.981, DE 26 DE MARÇO DE 2020

Dá nova redação ao artigo 1º e altera a ementa da Lei nº 4267/2008, que denomina EMEI Carlos Alberto dos Santos Monteiro Violante – “EMEI Dr. Carlos Violante”, na forma que especifica.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É alterada a redação da ementa da Lei Municipal nº 4267, de 28 de março de 2008, que “denomina EMEI Carlos Alberto dos Santos Monteiro Violante – ‘EMEI Dr. Carlos Violante’ – a Escola Municipal de Educação Infantil do bairro Joapiranga”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Denomina “Carlos Alberto dos Santos Monteiro Violante” a Casa de Acolhimento e Passagem do bairro Joapiranga.”

**Art. 2º.** É alterada a redação do artigo 1º, da Lei Municipal nº 4267, de 28 de março de 2008, que “denomina EMEI Carlos Alberto dos Santos Monteiro Violante – “EMEI Dr. Carlos Violante” – a Escola Municipal de Educação Infantil do bairro Joapiranga”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. É denominada “Carlos Alberto dos Santos Monteiro Violante” a Casa de Acolhimento e Passagem localizada na



# PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 10/20 - Mens. nº 01/20 - Autógrafo nº 20/20 - Proc. nº 178/20 - CMV - Lei nº 5.981/20 - fl. 02

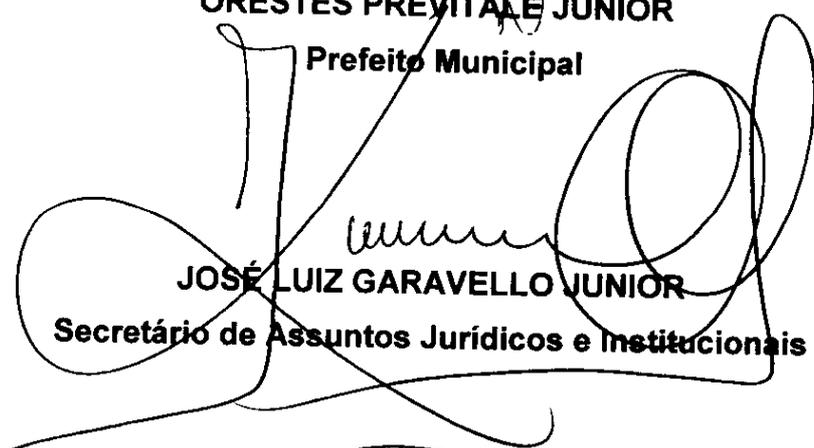
alameda Itaipu, nº 451, bairro Joapiranga, devendo constar em placas de identificação e documentos como "CAP Dr. Carlos Violante."

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos, aos 26 de março de 2020, 124º do Distrito de Paz, 65º do Município e 15º da Comarca.

  
**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

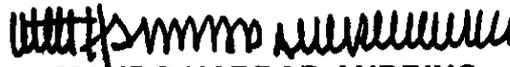
  
**JOSÉ LUIZ GARAVELLO JÚNIOR**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

  
**PEDRO INÁCIO MEDEIRO**  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

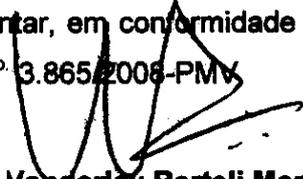


**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

  
**ZENO RUEDELL**  
Secretário da Educação

  
**MAURO HADDAD ANDRINO**  
Secretário de Mobilidade Urbana

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na  
forma regulamentar, em conformidade com o expediente  
administrativo nº 3.865/2006-PMV

  
**Vanderley Berteli Mario**

**Diretor do Departamento Técnico-Legislativo**  
**Gabinete do Prefeito**

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal,  
com Emenda.